Relatório de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR
Exercício: 2011
Processo: 23000.004574/2012-02
Município - UF: Brasília - DF
Relatório nº: 201203097
UCI Executora: SFC/DSEDU - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Educação

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203097, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n. 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 23 a 27.4.2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN–TCU–108/2010 e 117/2011, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas no item 1.1.1.1 deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Composição do Relatório de Auditoria

Não houve no exercício de 2011, por parte da SESu, atos de gestão relacionados aos itens abaixo,

referentes a Parte A do Anexo II da DN/TCU n° 117/2011.

Item 6 (Avaliação objetiva acerca da aderência da UJ aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, à Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e ao Decreto nº 5.940/2006.)

Item 7 (Avaliação objetiva sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, destacando o planejamento existente, o perfil dos recursos humanos envolvidos, os procedimentos para salvaguarda da informação, a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas e os procedimentos para a contratação e gestão de bens e serviços de TI.)

Item 9 (Avaliação, por amostragem, da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UJ, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados pelo órgão de controle interno com base nos critérios de materialidade, relevância e risco.)

Item 10 (Avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal.)

Item 11 (Avaliação dos registros de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.)

Item 13 (Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo, verificadas por meio da auditoria de gestão e suportadas por evidências devidamente caracterizadas, indicando os atos de gestão ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, os responsáveis, o valor do débito e as medidas implementadas com vistas à correição e ao ressarcimento.)

Item 14 (Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo e que ainda não tenham sido corrigidas pelo gestor ou cujas justificativas não tenham sido acatadas, indicando os responsáveis.)

Item 15 (Avaliação individualizada e conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis sobre as irregularidades verificadas na auditoria de gestão e incluídas no relatório de auditoria de gestão do exercício.)

Item 17 (Avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ classificado como "Bens de Uso Especial" de propriedade da União ou locado de terceiros.)

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Da análise dos Resultados Quantitativos e Qualitativos, ou seja, dos resultados físicos e financeiros alcançados e do desempenho da SESu relativo à execução da Ação 0A12 – Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior a bolsistas integrais do ProUni verificou-se a existência de mecanismos de monitoramento tempestivos dos resultados, bem como de rotinas para identificar riscos. A seguir apresentamos quadro demonstrativo do desempenho da UJ no que tange ao alcance das metas física/financeiras da Ação 0A12:

1073 – Brasil Universitário
0A12 – Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Financeira	23.810.327,00	19.973.460,00	82,94%	-	-
Física	8.879	5.315	59,86%	-	

Em relação à meta física, a SESu esclarece que o percentual alcançado não reflete necessariamente baixa execução. Há que se considerar o procedimento que permeia a concessão dessas bolsas. Efetivamente são disponibilizadas bolsas permanência para 100% dos estudantes aptos ao seu recebimento. Entretanto, a efetivação da concessão depende da manifestação de interesse pelo estudante e do seu enquadramento e cumprimento das condições necessárias para realização do pagamento do benefício. Portanto, todos os bolsistas que mensalmente se candidataram e que não tiveram problemas relativos a cadastro de dados bancários receberam a Bolsa Permanência.

Assim, podemos afirmar que a Unidade realizou acompanhamento efetivo da Ação 0A12 e que adotou os procedimentos e as providências necessárias para o máximo atingimento das metas estabelecidas.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 02 indicadores dos 06 utilizados pela Sesu para a gestão do Programa Universidade Para Todos - ProUni. Constatamos que os 02 indicadores analisados atendem aos critérios de "completude e validade", "acessibilidade e compreensão", "comparatividade", "auditabilidade" e "economicidade". Concluímos também que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais, conforme quadro a seguir:

Tipo de Indicador	Programa /Ação de Governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	Completude /validade	Acessibilidade /compreensão	Comparabilidade.	Auditabilidade	Economicidade
Programa Finalístico	1073 – Brasil Universitário	Taxa de bolsas do ProUni não ocupadas	Representa a proporção entre o número de bolsas ofertadas (obrigatórias e adicionais) menos as bolsas ocupadas (obrigatórias e adicionais) no ano e número total de bolsas ofertadas (obrigatórias e adicionais) no ano, expresso em	Número total de bolsas não preenchidas (obrigatórias e adicionais) pelo ProUni no ano dividido pelo número total de bolsas ofertadas (obrigatórias e adicionais) no ano multiplicado por 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

		percentual						
	Taxa de bolsas obrigatórias do ProUni não ocupadas	Representa a proporção entre o número de bolsas obrigatórias não ocupadas no ano dividido pelo número total de bolsas obrigatórias ofertadas no ano, expresso em percentual	Número total de bolsas obrigatórias não ocupadas no ano dividido pelo número total de bolsas obrigatórias ofertadas no ano multiplicado por 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Secretaria de Educação Superior/SESu, órgão da administração direta vinculado ao Ministério de Educação, possui duas diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES e a Diretoria de Políticas e Programas de Graduação, compostas por 96 servidores (81 efetivos e 15 contratados).

Da análise do quantitativo de pessoal em exercício na UJ, constatou-se sua insuficiência para o desenvolvimento das atividades do órgão, principalmente quanto ao acompanhamento *in loco* da execução dos convênios firmados e análise tempestiva das respectivas prestações de contas, visto que, nenhuma das 22 fiscalizações programadas para o exercício de 2011 foi efetivada.

Não obstante a insuficiência de pessoal, a SESu vem adotando medidas para minorar os impactos negativos na execução das atividades do órgão, a saber: remanejamento de pessoal, formação de comissões/grupos de trabalho e requisição de servidores de outros órgãos.

Os registros dos atos de admissão/demissão/aposentadoria e pensão no Sistema SISAC, relativos aos servidores da SESu, são de competência da Subsecretaria de Assuntos Administrativos do MEC - SAA/MEC, Unidade responsável pela gestão de pessoal.

Os gastos totais de pessoal da SESu em 2011 totalizou R$ 5.584.136,81, representando um aumento de 23% em relação ao exercício anterior. Sendo que os custos com servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior apresentou acréscimo de 56%.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela Secretaria de Educação Superior - SESu, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Quanto ao ambiente de controle:

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade,

fornecendo disciplina e estrutura fundamental. Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto.

Conforme registrado no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é parcialmente válido. Este resultado foi confirmado, haja vista as evidências obtidas durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, demonstrado pelos seguintes pontos positivos e negativos a seguir destacados:

a) o mecanismo de divulgação acerca dos Controles Internos utilizados pela Unidade restringe-se aos e-mail institucionais, através do qual, ainda, são informadas as políticas e as informações referentes às rotinas do Ministério da Educação;

b) a Unidade possui e utiliza rede interna (intranet) e externa (internet) para divulgação de suas principais políticas, notícias, diretrizes, e normativos;

c) como código de ética a Secretaria utiliza o código do Servidor Público Federal, formalizado por meio do Decreto 1.171/1994, sendo sua divulgação realizada a todos os agentes públicos que exercem atribuições dentro da Secretaria, quando de sua posse;

d) o Decreto 7.690/2012 apresenta em seu teor, as definições de competência e atribuições da estrutura administrativa da SESu;

e) a Unidade por tratar-se de uma Secretaria subordinada ao Ministério da Educação, submete-se, assim como as demais, às normas internas estabelecidas pela Secretaria de Assuntos Administrativos - SAA/MEC; e

f) a Secretaria, não possui procedimentos e instruções operacionais formalizados, sendo as informações/normas/decisões divulgadas entre os servidores por meio de reuniões niveladoras com as equipes técnicas e os gestores dos programas e via e-mail institucional, permitindo que todos os servidores tenham acesso às atividades desenvolvidas na Unidade.

Quanto à Informação e Comunicação:

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno.

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade. Portanto, a avaliação apresentada pela Unidade, conforme registrado no Relatório de Gestão, como parcialmente válida, pode ser considera como consistente.

Quanto à avaliação de risco:

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a Unidade Jurisdicionada indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como neutra. Entretanto, essa informação não é confirmada em razão de a Secretaria não dispor de mecanismos de identificação de riscos em virtude da ausência de documento formal para analisa-los e mensura-los. Neste aspecto cabe a cada diretoria adotar procedimentos de verificação dos riscos concernentes ao cumprimento das metas e objetivos traçados para a Educação Superior.

Quanto ao monitoramento:

Monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

Não há uma metodologia de acompanhamento instituída para toda a Secretaria. Cada área dispõe de controles administrativos que permitem acompanhar a gestão de controle interno e externo de cada setor. Há que se destacar a fragilidade no monitoramento das transferências voluntárias da Unidade. Para o exercício de 2011, a Unidade não realizou acompanhamento " in loco" dos convênios realizados, restringindo-se a uma avaliação por meio de Sistema informatizado. Há que considerar como causa, o contingenciamento dos gastos com diárias e passagens ao qual a Unidade foi submetida. Ainda, há que se apontar o reduzido n° de servidores com conhecimento técnico na área de convênios. Tais aspectos impactam de forma negativa a qualidade do desempenho dos controles internos da área, bem como não permitem a identificação, análise e adoção de medidas que possibilitem a UG tornar a gestão mais eficiente, prevenido o mau uso dos recursos públicos. Portanto, não consideramos consistentes as informações apresentadas pela Unidade no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como Neutro.

Quanto aos procedimentos de controle:

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de transferência voluntárias e programa/ação tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da SESu.

Nesse sentido, destaca-se a seguir os resultados identificados por meio dos trabalhos de auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011 e pelo Acompanhamento da Execução de Programa de Governo.

1. Área de transferências voluntárias

Quanto ao controles internos da Unidade verificou-se que:

Pontos negativos:

a) não há um procedimento padrão para a Unidade, cabendo a cada coordenação-geral da Unidade a responsabilidade acompanhamento e monitoramento dos convênios de sua competência por meio de visitas "in loco" e/ou uso de sistemas corporativos;

b) para 2011, em razão de contigenciamento dos gastos com diárias e passagens e do reduzido número de servidores com conhecimento técnico na área de convênios não foram realizados visitas "in loco";

Pontos positivos:

a) Todos os convênios estão registrados nos sistemas SIAFI e SICONV;

b) Com objetivo de reduzir os passivos de convênios na situação de "A APROVAR", a Unidade formou grupo de trabalho com a participação de servidores de diversos setores da UJ.

Tais aspectos denotam a necessidade da Unidade de promover melhorias em suas rotinas de acompanhamento e monitoramento.

2. Programa/Ação

2.1 Programa 1073 - Brasil Universitário
Ação 0A12 - Concessão de Bolsa de Permanência

A seleção dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa de permanência é realizado, mensalmente, pela Secretaria de Educação Superior, por meio do Sistema Informatizado do ProUni - SISPROUNI, o qual seleciona os bolsistas do ProUni que se enquadram nos critérios legais de concessão, observando o cálculo da carga horária de seu curso e a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação.

Após a seleção, a SESu encaminha às Instituições Privadas de Ensino Superior, participantes do Programa, a relação dos estudantes aptos ao recebimento da bolsa. De posse desta as IES convocam os bolsistas a comparecerem à coordenação do Programa na própria Instituição com seus dados bancários para a realização do cadastro e emissão do termo de concessão da Bolsa. O pagamento do benefício é feito por meio do Sistema de Administração Financeira - SIAFI diretamente na conta corrente informada pelo Bolsista e cadastrada pela IES no Sistema. Mensalmente as IES procedem à atualização da relação de bolsistas aptos ao recebimento das Bolsa, através de procedimento de atesto de frequência e regularidade de matrícula do bolsista no SISPROUNI.

O verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade para a concessão da bolsa de permanência está incluída na rotina das atividades de controle desenvolvidas pela SESU, realizadas no âmbito do módulo de supervisão do SISPROUNI.

Análise comparativa realizada, a partir de amostra, entre os dados de bolsistas da relação apresentada pela Secretaria com os dados inseridos no sistema e-mec, demonstraram o atendimento aos critérios de elegibilidade para a concessão da bolsa.

Conjugando esse resultado ao trabalho sistemático realizado no âmbito do ProUni, especificamente quanto às rotinas do SISPROUNI, entende-se que os controles internos utilizados pela Secretaria são adequados para a realização do acompanhamento da Ação.

2.2 Programa Universidade para Todos - ProUni
Ação Concessão de Bolsas do ProUni

" A informação aqui contida foi suprimida a pedido da Unidade auditada, tendo em vista que os resultados apresentados ainda não são conclusivos, sendo passíveis de alteração."

Assim, a avaliação dos controles internos instituídos pela Unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, está demonstrada no quadro a seguir:

Componentes da estrutura de CI	**Auto avaliação do gestor**	**Avaliação da equipe de auditoria**
Ambiente de controle	PARCIALMENTE VÁLIDA	ADEQUADO
Avaliação de risco	NEUTRA	INADEQUADO
Procedimentos de controle	PARCIALMENTE VÁLIDA	ADEQUADO
Informação e Comunicação	PARCIALMENTE VÁLIDA	ADEQUADO
Monitoramento	NEUTRA	INADEQUADO

Área selecionada	**Estrutura de CI administrativos**
Transferências voluntárias	Inadequada
Programas/Ações	Adequada

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Da análise da gestão de convênios no exercício de 2011, constatou-se que:

- Foram firmadas 18 (dezoito) transferências voluntárias no montante de R$ 3.916.977,85, sendo transferido no exercício o valor de R$ 3.512.555,03. Todos os convênios foram firmados com Instituições de Ensino Superior Federais e Estaduais, desta forma não se aplica os art. 11 e 25 da LRF.

- Todos os convênios estão registrados nos sistemas SICONV, conforme Portaria Interministerial n° 127/2008 – CGU/MPOG/MF. Quanto ao registro dos contratos no SIASG, compete a Subsecretaria de Assuntos Administrativos/SAA, unidade responsável pelas contratações no âmbito do MEC.

- Para o exercício de 2011, foram planejadas a realização de 22 visitas "in loco", referente a 73% das transferências vigentes. Entretanto os acompanhamentos foram realizados mediante sistemas (SIMEC, SICONV), motivado, principalmente, pelo contingenciamento das despesas com diárias/passagens e insuficiência de pessoal na Unidade.

Informe-se ainda que, a SESu não utiliza procedimentos padrões de fiscalização de monitoramento dos convênios para toda a Unidade, cabendo a cada Coordenação-Geral a definição quanto às rotinas para o acompanhamento das transferências voluntárias sob sua responsabilidade.

O acompanhamento da situação dos convênios é realizado mediante controle em planilhas pelas coordenações e pelo SIAFI Gerencial. Na situação de prazo expirado para a apresentação da prestação contas, a UJ encaminha ofício ao convenente solicitando o encaminhamento da documentação obrigatória.

Cita-se que a Unidade adotou medida que contribuiu para a redução do passivo de convênios na situação de "A APROVAR", a saber: formação de grupos de trabalho com a participação de servidores de diversos setores da UJ.

Quanto as transferências voluntárias na situação "A COMPROVAR" e "A APROVAR" no exercício de 2011 verificou-se a inexistência dos pressuspostos para a instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

Conforme informações extraídas da base de dados do SICONV e do SIAFI, constatou-se que a SESu não figurou como concedente de transferências de recursos voluntários a entidades privadas sem fins lucrativos durante o exercício de 2011. Em consequência não houve a necessidade de realização de chamamento público, conforme disposto no art. 5° do Decreto n° 6.170/2007.

2.7 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Da análise da conta Restos a Pagar não Processados, verificou-se que o saldo de R$ 179.125,14 refere-se a empenhos inscritos em 31.12.2010. Desta forma, as incrições estão regulares, haja vista a vigência até 30 de junho de 2012, conforme art. 1° e 3° do Decreto n° 7654/2011.

Saldo inicial de RPNP em 2011 (A)	RPNP analisados (B)	% analisado (B/A)	% de RPNP com inconsistência
179.125,14	179.125,14	100,00%	0

2.8 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A entrega da Declaração de bens e rendas/DBR é realizada por cada servidor junto à Subsecretaria de Assuntos Administrativo/SAA, unidade responsável pela gestão de recursos humanos do MEC.

2.9 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Dentre os programas supervisionados pela Secretaria de Educação Superior - SESu, o Programa de Universidade para Todos – ProUni, que tem como finalidade a oferta de bolsas de estudos integrais e parciais a estudantes, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, está vinculada à concessão de isenção fiscal de tributos e contribuições às Instituições privadas de educação superior que aderirem ao programa, não implicando em gastos diretos do Tesouro.

Os tributos e contribuições passíveis de renúncia fiscal são: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Até o advento da publicação da Lei nº 12.431/11 as instituições privadas de ensino superior recebiam isenção fiscal total, independente da quantidade de bolsas ofertadas em cada processo seletivo. Entretanto, a Lei nº 12.431/11 alterou o art. 8 da Lei nº 11.096/2005 passando a estabelecer que a isenção fiscal será proporcional à ocupação efetiva das bolsas conforme:

Art. 26. O art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º A isenção de que trata este artigo será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas." (NR)

Assim, verificamos que embora a gestão do ProUni seja de responsabilidade da SESu e que a sua execução esteja vinculada à Renúncia Tributária, o seu cálculo e controle são de responsabilidade da Receita Federal do Brasil - RFB. A SESu em seu Relatório de Gestão apresentou as informações sobre a renúncia tributária correspondente à execução do programa, tendo sido parte delas disponibilizadas pela Receita.

Em 2011, a estimativa da renúncia de receita relativa às Entidades que aderiram ao ProUni foi de R$ 510.901.338,00, conforme informação obtida no Demonstrativo de Gastos Tributários de 2011 - elaborado pela RFB.

2.10 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Conforme pesquisa ao site do Tribunal de Contas de União/TCU, constatou-se a existência dos Acórdãos n° 3361/2011 – 2ª câmara; n° 1829/2011 – 1ª Câmara e Acórdão n° 1965/2011 – 1ª Câmara, nos quais continham expressa determinação para a manifestação do Controle Interno quanto ao atendimento ou não das determinações/recomendações/alerta pela Secretaria de Educação Superior/SESu.

Em análise as medidas adotadas pela UJ, conforme Ofício n° 1.148/2011 - CGLNES/GAB /SESu/MEC-rcc, de 13.10.2011, verificou-se o cumprimento total dos Acórdãos n° 3361/2011 – 2ª câmara (itens 9.2 e 9.7); n° 1829/2011 – 1ª Câmara (itens 1.8.1, 1.8.2, 1.9.1 e 1.9.2), e Acórdão n° 1965/2011 – 1ª Câmara (1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.6.4 e 1.7).

2.11 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A UJ, apesar de prestar serviços de atendimento ao cidadão por meio do *contact center,* não implantou, até o momento, a carta de serviço ao cidadão, conforme Decreto n° 6.932/2009.

Não houve recomendações da CGU no exercícios de 2010, não havendo portanto a necessidade de providências por parte da Unidade.

2.12 Conteúdo Específico

Verificou-se que a SESu incluiu no Relatório de Gestão, folhas 135 a 148 e 188, informações e a análise crítica sobre evolução dos componentes e dos indicadores relacionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão nº 1.043/2006, respectivamente.

2.13 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 13 de julho de 2012.

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Educação I

Achados da Auditoria - nº 201203097

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

1.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

1.1.1.1. Constatação

A Unidade Jurisdicionada é prestadora de serviço ao cidadão, porém ainda não implementou a carta de serviços ao cidadão.

A UJ presta serviços de atendimento ao cidadão, através do *call center,* entretanto, até o momento não

foi implantada a carta de serviço ao cidadão.

Causa:

Desconhecimento acerca do Decreto n° 6.932/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Mediante Ofício n° 208/2012 – GAB/SESu/MEC, de 25.4.2012, foi informado que:

"A Secretaria de Educação Superior tem disponível serviço de *Call Center*, contratado por meio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, conforme Contrato n° 034/2009 firmado com a CTIS TECNOLOGIA S/A.

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de *Contact Center* com funções de Ativo e Receptivo, englobando os equipamentos e sistemas de atendimentos multimeios, os recursos humanos para atendimento, supervisão, monitoramento e gestão da qualidade, do Apoio ao atendimento nesta SESu.

Desta forma, é disponibilizado atendimento ao cidadão por intermédio do telefone: 0800-616161 ou pelo Fale Conosco disponível no sítio do Ministério da Educação: http://portal.mec.gov.br /index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=1061

A avaliação do atendimento é realizada periodicamente, na forma estabelecida em contrato. Nos meses de Dezembro/2011a Fevereiro/2012, o Índice de Solução de Demanda (ISD) atingiu o quantitativo de 99,71% do demandado. Assim, verifica-se que o serviço de atendimento por meio de *Contact Center* tem se mostrado eficiente para atender as demandas relacionadas aos diversos programas da SESu, dentre os quais: PROUNI e SISu.

Entretanto, a UJ não instituiu a carta de serviços ao cidadão, conforme Decreto n° 6.932/2009. Todavia, todas as informações do *Call Center* da SESu estão disponíveis em: http://portal.mec.gov.br /index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=1061"

Análise do Controle Interno:

Em que pese as informações do serviço de c*all center* estarem disponibilizados em meio eletrônico, faz-se necessário a elaboração de carta/cartilha contendo as informações acerca dos serviços prestados pela UG, conforme Decreto n° 6.932/2009, art. 11.

Recomendações:

Recomendação 1:

Elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão, contendo as informações determinadas pelo Decreto n° 6.932/2009.

1.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

1.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.2.1.1. Informação

Conformidade das peças do Relatório de Gestão.

Da verificação do Processo de Contas encaminhado pela SESu, mediante o Ofício n° 0092/2010 - CGPG/SESu/MEC, em 30.3.2012, constatou-se que a UG apresentou as peças exigidas pela legislação aplicável (IN/TCU n° 63/2010, art. 13; DN/TCU n° 117/2010; DN/TCU n° 108/2011), excetuando-se o gráfico referente ao item 9.1.2.1 do Acórdão/TCU n° 408/2002 - Plenário que apresentava o indicador de desempenho divergente do exigido pela norma.

Mediante Solicitação de Auditoria n° 201203097/005, de 23.4.2012, foi informado ao gestor a incorreção e solicitada a alteração do gráfico. Por meio do Ofício n° 0092/2012 - CGPG/SESu/MEC, de 30.3.2012, a UG encaminhou os dados alterados, sendo o documento inserido no processo de contas, sanando, desta forma, a impropriedade.

2. BRASIL UNIVERSITÁRIO

2.1. Subárea - CONCESSÃO BOLSA PERMANÊNCIA ENSINO SUPERIOR

2.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

2.1.1.1. Informação

Informação básica da ação 0A12 – Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior.

Trata-se da Ação 0A12 – Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior, vinculada ao Programa 1073 - Brasil Universitário, cuja finalidade é propiciar a permanência de estudantes selecionados segundo os critérios da ação Universidade para Todos - ProUni, no ensino superior, e a forma de execução se dá por meio da concessão de bolsas diretamente ao beneficiado. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação governamental	Despesa executada	% ação/programa
Concessão de bolsa de permanência no ensino superior	19.973.460,00	79,47%

2.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.2.1. Informação

Execução física e financeira da Ação 0A12.

Conforme dados extraídos do SIGPLAN, quanto às metas previstas para 2011 da Ação 0A12 - Concessão de Bolsa de Permanência do Ensino Superior verificou-se a realização de 59,86% da meta

física prevista e 82,94% da meta financeira prevista conforme demonstrado no quadro abaixo.

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
Financeira	R$ 23.810.327,00	R$ 19.973.460,00	82,94
Física	8.879	5.315	59,86

Não obstante o índice de execução alcançado para a meta física (59,86%), a SESu esclareceu que foi disponibilizada bolsas a 100% dos estudantes beneficiários de bolsa Integral do Programa Universidade para Todos -ProUni que se encontravam matriculados em curso presencial de turno integral, com prazo mínimo de integralização de 6 (seis) semestres e carga horária média superior a 6 (seis) horas de aula por dia letivo. Entretanto, nem todos os bolsistas que se enquadravam nesses critérios manifestaram interesse pelo recebimento do benefício, fato este que determinou o percentual de execução acima.

O pagamento da bolsa permanência é realizado por meio do Sistema de Administração Financeira – SIAFI diretamente na conta corrente do bolsista. Quando da identificação de problemas relativos a erro de cadastro, no ato da realização do pagamento, a IES é notificada a convocar os respectivos bolsistas para que os dados bancários sejam corrigidos e possam receber o benefício. Os pagamentos dos benefícios são efetuados nominalmente por CPF e publicados no Portal da Transparência do Governo Federal.

É atribuição das IES proceder à atualização mensal da relação de bolsistas aptos ao recebimento da bolsa-permanência, por meio do SISPROUNI, até o dia 15 de cada mês. Por esse procedimento as IES atestam a frequência e a regularidade da matrícula dos bolsistas aptos ao recebimento do benefício, assinando digitalmente a referida relação.

Relativo aos controles utilizados na execução e acompanhamento da citada ação, a Unidade informou por meio do Ofício nº 0099/2012–GAB/SESu/MEC que a Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da SESu divulga a relação dos estudantes aptos ao recebimento da bolsa-permanência, cabendo ao bolsista interessado comparecer à coordenação do ProUni no Campus da IES com seus dados bancários para que seja efetuado o cadastro e a emissão do Termo de Concessão da Bolsa Permanência no SISPROUNI.

A bolsa permanência também faz parte das rotinas de controle e verificação realizadas no âmbito do módulo de supervisão dos bolsistas do ProUni. As ações objetivam a verificação do atendimento dos bolsistas aos critérios de elegibilidade do ProUni para a concessão do beneficio.

De modo a avaliar os controles do Programa quanto à concessão do benefício, foram realizadas análises comparativas, a partir de amostra não probabilística dos dados apresentados com a relação de bolsistas que receberam o benefício, concluíndo-se que o gestor geriu o Programa/Ação 1073/0A12 - Brasil Universitário/Concessão de bolsa de permanência do Ensino Superior de forma adequada.

Por fim, após a análise dos dados apresentados e a realização de testes e verificações com a relação de bolsistas que receberam o benefício, conclui-se que o gestor geriu o Programa/Ação 1073/0A12 - Funcionamento dos cursos de graduação/Concessão de bolsa de permanência do ensino superior de forma adequada não sendo verificada nenhuma inconsistência.

2.1.2.2. Informação

Indicadores de Desempenho.

Objetivando avaliar a utilidade e a mensurabilidade de indicadores de desempenho dos programas finalísticos sob responsabilidade da SESu foi selecionado o indicador “Taxa de bolsas do ProUni não

ocupadas" e "Taxa de bolsas obrigatórias do ProUni não ocupadas".

A SESu desenvolveu em 2011 uma Matriz Lógica de indicadores de Programa com o objetivo de auxiliar na tomada de decisões gerenciais sobre o ProUni.

O indicador "Taxa de bolsas do ProUni não ocupadas" tem como objetivo medir a não ocupação das bolsas ofertadas pelo programa. Calculado anualmente, os dados primários são de fácil obtenção e baixo custo, pois são extraídos do Sistema do ProUni - SISPROUNI. A taxa é calculada mediante a relação entre o número total de bolsas (obrigatórias e adicionais) não preenchidas pelo ProUni no ano e o número total de bolsas ofertadas (obrigatórias e adicionais) no ano. Em 2011 alcançou o índice de 24,61%. Tem como meta reduzir o índice para 20% de vagas ociosas em 2015.

O indicador "Taxa de bolsas obrigatórias do ProUni não ocupadas" tem como objetivo medir a não ocupação de bolsas obrigatórias ofertadas pelo ProUni. Também é calculado anualmente e os dados são de fácil obtenção. O indicador é calculado pela proporção existente entre o número de bolsas obrigatórias não ocupadas no ano e o número total de bolsas obrigatórias ofertadas no ano. O referido indicador alcançou o índice de 17,62% de bolsas ociosas em 2011 e tem como meta para 2015 reduzir a taxa para 15%.

A SESu informou por meio do Ofício nº 0105/2012 – GAB/SESu/MEC que "analisando a efetividade do Prouni por meio do indicador referente à taxa de ocupação das bolsas ofertadas temos duas situações: a ocupação geral das bolsas, considerando àquelas de oferta obrigatória e as bolsas adicionais ofertadas pelas instituições a seu exclusivo critério, sem qualquer impacto no custo da isenção fiscal conferida; e a ocupação exclusiva das bolsas que devem ser ofertadas pelas instituições participantes em cumprimento da legislação."

Relativo ao 1º indicador a SESu verificou por meio de uma série histórica que a não ocupação das bolsas se manteve estável ao longo do período analisado que foi de 2006 a 2011 que começou com o índice de 20,38%, subindo para 28,02% em 2007 e caindo para 23,76% em 2009, voltando a subir em 2010 para 27,06% até retroceder em 2011 para 24,61%.

Quanto ao 2º indicador, a SESu informou que "observamos uma tendência de queda desse indicador, sinalizando uma maior efetividade no preenchimento das bolsas ofertadas. Há que se ponderar que a ocupação das bolsas devem também ser acrescida de uma análise segmentada por modalidade de ensino (presencial/ensino à distância) e por tipo de bolsa (integral/parcial)." Assim, diante da série histórica verificou-se que em 2006 o índice encontrado foi de 25,39% que após uma queda substancial em 2008 chegou à 15,66%, voltando a subir para 20,18% em 2009, alcançando em 2011 o percentual de 17,62.

Os indicadores apontados serviram para que o Gestor adotasse medidas no sentido de aperfeiçoar o funcionamento do ProUni conforme informação apresentada no Ofício nº 0105/2012 – GAB/SESu/MEC:

"informamos que os mesmos são monitorados e publicados no módulo Painel do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC e são utilizados para adoção de medidas para aperfeiçoamento do Prouni, dentre as quais podemos destacar:

O acompanhamento sistemático da oferta e ocupação de bolsas do Prouni é realizado pela SESu, que observa e analisa as ocorrências a cada processo seletivo, implantando aperfeiçoamentos contínuos.

Foram efetuadas alterações no formato do processo seletivo do Prouni como o número de chamadas e de etapas, o número de opções de inscrição e a implementação, a partir do processo seletivo do primeiro semestre de 2011, da Lista de Espera, a qual visa ao preenchimento das bolsas disponíveis após o encerramento das chamadas regulares do processo seletivo do Prouni. De utilização obrigatória pelas IES, a Lista de Espera é a relação dos candidatos inscritos e não pré-selecionados no Prouni, observada a ordem decrescente das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, por meio da qual os estudantes são convocados a apresentar a documentação exigida pelo programa.

Outra medida adotada é o envio de comunicados eletrônicos aos candidatos pré-selecionados à bolsa do Prouni, orientando sobre o prazo para apresentação de documentação junto à instituição e outras informações, uma vez que muitos candidatos pré-selecionados não comparecem às instituições para comprovar as informações e finalizar os procedimentos de concessão de bolsas.

(...)

Cumpre ressaltar a edição da Lei nº 12.431/2011, que acrescentou o § 3º ao art. 8º da Lei nº 11.096/05, o qual determina que a isenção fiscal concedida às instituições de ensino superior participantes do Prouni seja calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas."

Desta forma, conclui-se que os dois indicadores analisados são úteis e mensuráveis, permitindo que a SESu tome decisões gerenciais objetivando a melhoria do funcionamento do Programa Universidade para Todos - ProUni.

3. GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

3.1. Subárea - GERENCIAMENTO POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

3.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1.1. Informação

Informação básica da ação 4083 – Gerenciamento das Políticas de Educação Superior.

Trata-se da Ação 4083 – Gerenciamento das Políticas de Educação Superior, cuja finalidade é dar suporte ao planejamento, à formulação de políticas, à avaliação e ao controle das ações pertinentes ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, no seu âmbito de atuação, com vistas ao aprimoramento das ações ligadas à política nacional de educação superior, e a forma de execução se dá por meio da descentralização de recursos para a unidade gestora-Secretaria de Educação Superior, mediante solicitação. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação governamental	Despesa executada	% ação/programa
4083 – Gerenciamento das Políticas de Educação Superior	4.555.469,95	100%

3.1.2. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.1. Informação

Visando analisar o controle interno da UG concernente a gestão das transferências voluntárias em 2011, foram solicitadas informações acerca dos procedimentos de acompanhamento da execução das transferências vigentes (estrutura de pessoal, recursos materiais) e a sistemática de aviso/cobrança das prestações de contas. Das análises, verificou-se:

- Quanto ao acompanhamento/fiscalização:

A UG não utiliza um procedimento padrão de fiscalização de monitoramento dos convênios para toda a

Unidade, cabendo a cada Coordenação-Geral a adoção de rotinas para o acompanhamento e fiscalização das transferências voluntárias de sua competência, seja através de visitas "in loco" e/ou mediante uso dos sistemas coorporativos (SIMEC, SICONV).

Durante o exercício de 2011 foram emitidas OB para 30 (trinta) convênios vigentes, sendo repassado o valor de R$ 5.224.159,59. Entretanto, não foram realizados acompanhamentos "in loco" pelas coordenações, em decorrência, principalmente, do contingenciamento dos gastos com diárias e passagens, além do reduzido quantitativo de servidores com conhecimento técnico na área de convênios, impactando no processo de acompanhamento físico-financeiro dos convênios.

- Quanto à apresentação e análise das prestações de contas:

"A COMPROVAR" ou "Aguardando prestação de contas".

Conforme dados extraídos do SIAFI Gerencial, verificou-se a existência de 9 (nove) convênios no o montante de R$ 12.492.416,28 na situação "A COMPROVAR", cujas vigências expiraram em 31.12.2011. Contudo, tendo em vista que o prazo legal para a apresentação da prestação de contas ocorrerá no exercício de 2012, ou seja, fora do escopo do trabalho de Auditoria de Contas/2011, a existência de pressupostos para a instauração de Tomada de Contas Especial/TCE serão verificados em 2012.

"A APROVAR" ou "Prestação de Contas enviada para analise"

Inicialmente cabe ressaltar que em virtude da Portaria n° 1.034, de 4.11.2009, o FNDE passou a ser responsável pela análise e instauração de TCE, quando couber, de 294 prestações de contas de convênios formalizados pela SESu, no montante de R$ 42.824.220,31, com as Instituições de Ensino Superior não-Federais até 31.12.2009. Até 2011, o FNDE não havia procedido a análise de nenhuma destas prestações de contas.

Quanto aos convênios formalizados pela SESu a partir 2010, verificou-se a existência de 91 na situação de "A APROVAR". Sendo que: i) 54 processos estão em análise técnica-financeira pela UG; e ii) 37 foram analisados e aguardam complementação de informações pelos convenentes.

4. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - PROUNI

4.1. Subárea - CONCESSÃO DE BOLSA DO PROUNI

4.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação Concessão de Bolsa de Estudo do ProUni

Trata-se da Ação Concessão de Bolsa de Estudo do ProUni, cuja finalidade é aumentar as possibilidades de acesso ao ensino superior a estudantes oriundos das camadas de baixa renda que possuam desempenho acadêmico mínimo de 400 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

O ProUni foi criado em 2004, com a edição da Medida Provisória nº 213, posteriormente convertida na Lei nº 11.096/2005. O Programa tem como objetivo ofertar bolsas de estudo integral (100%) e parcial (50%) em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de educação superior a estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou rede particular na condição de bolsistas integrais, com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos, bem como os

professores da rede pública de ensino da educação básica.

A concessão de Bolsas de Estudo é uma ação não orçamentária. Seus recursos estão vinculados à renúncia de receitas, a qual tem a sua estimativa e efetivação apurada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A estimativa da renúncia de receita das Instituições de Ensino Superior que aderiram ao ProUni foi de R$ 510.901.338,00, para o exercício de 2011, conforme informação obtida no Demonstrativo de Gastos Tributários de 2011, elaborado pela RFB. A execução da meta física para o exercício de 2011 foi a seguinte:

Ação governamental	**Unidade de Medida**	**Meta Física Prevista**	**Meta Física Executada**
Concessão de Bolsa de Estudo do ProUni	Bolsas Ofertadas	180.000	254.598

Entretanto, cabe ressaltar que nem todas as bolsas foram ocupadas, conforme quadro a seguir:

Bolsas Ofertadas (milhares)	**Bolsas Ocupadas (milhares)**	**Bolsas Ociosas (milhares)**
254,6	170,7	83,9

4.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1.2.1. Informação

"A informação aqui contida foi suprimida a pedido da Unidade auditada, tendo em vista que os resultados apresentados ainda não são conclusivos, sendo passíveis de alteração."

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203097
Unidade Auditada: Secretaria de Educação Superior
Exercício: 2011
Processo: 23000.004574/2012-02
Município/UF: Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203097, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela regularidade.

Brasília/DF, 09 de julho de 2012.

LUIZ GONZAGA ÁLVARES DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Educação I

Parecer de Dirigente do Controle Interno

Relatório: 201203097
Exercício: 2011
Processo: 23000.004574/2012-02
Unidade Auditada: Secretaria de Educação Superior
Município/UF: Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa Universidade para Todos – ProUni, ação de Concessão de Bolsas do ProUni, visto que a quantidade de bolsas ofertadas prevista para 2011 foi superada em 41,5%.

3. Não foram constatadas falhas que impactassem significativamente as atividades da Secretaria de Educação Superior.

4. Em relação aos controles internos administrativos, as principais ações positivas identificadas referem-se ao registro de todos os convênios nos Sistemas SIAFI e SICONV e à criação de grupo de trabalho com o objetivo de reduzir o passivo de convênios na situação de "a aprovar". Foram identificadas fragilidades relativas aos procedimentos de monitoramento dos convênios e à reduzida quantidade de servidores com conhecimento técnico nessa área para realizar visitas "in loco".

5. Quanto ao Plano de Providências Permanente, não há recomendações pendentes de atendimento pela Unidade.

6. Dentre os avanços da gestão avaliada, destaca-se a adoção de medidas operacionais e normativas para a redução do índice de bolsas ociosas, tais como a publicação da Lei nº 12.431/2011, a qual estabelece isenção fiscal proporcional à ocupação efetiva das bolsas oferecidas pelas instituições; e a implementação de lista de espera nos processos seletivos do ProUni.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN/TCU n.º 63/2010.

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 10 de julho de 2012.

SANDRA MARIA DEUD BRUM
Diretora de Auditoria da Área Social
Substituta